



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 284ª
Decisão da CEMMQ	Nº 125/2018	
Referência	Processo nº 1078845/2017	
Interessado	JÂNIO AMARANTE FERREIRA-ME	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 284ª, apreciando o Processo nº 1078845/2017, que versa sobre o Auto de Infração (500009206/2017) contra a pessoa jurídica JÂNIO AMARANTE FERREIRA-ME (MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO), lavrado em 21/12/2017, com Aviso de Recebimento (AR) em 28/12/2017, onde o presente processo trata-se de autuação por Pessoa Jurídica com registro ativo, mas sem profissional habilitado ou acobertada, (Apresentar responsável técnico na modalidade de engenharia mecânica para preenchimento do quadro técnico da empresa, sob protocolo 1076619/2017), e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “e” do art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** contra a pessoa jurídica JANIO AMARANTE FERREIRA-ME (MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO), por infração a Alínea “e” do art. 6º da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “e” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UEPB), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Ruy Freire Duarte (Senge) e Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)